



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 81, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.

Revogada pela [Portaria PRPR nº 134, de 9 de março de 2010](#)

~~O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e da delegação que lhe foi conferida pela [portaria PGR nº 591, de 20.11.08](#), bem como em atenção ao disposto na portaria PRC nº 200, de 15.04.09, resolve:~~

~~Designar os servidores EVERALDO MAZIEIRA, matrícula 13.198-9, técnico apoio especializado transporte, e ALEXANDER VINICIUS VISTUBA, matrícula 20.307-6, técnico administrativo, como Fiscal e Fiscal-Substituto, respectivamente, dos seguintes contratos da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO:~~

~~a) WORLD SERV SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação;~~

~~b) EXECUTIVA SERVIÇOS PATRIMONIAIS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de copeiragem;~~

~~e) LYNX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada;~~

~~d) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, cujo objeto é a prestação de serviços postais diversos;~~

~~e) MICROSENS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de locação de máquina reprográfica;~~

~~f) LORENI FENALTI DA COSTA, cujo objeto é a locação de imóvel;~~

~~g) MARLENE FRIZON DALLA VALLE, cujo objeto é a locação de imóvel;~~

~~h) BRASIL TELECOM S/A, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) - Local, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;~~

~~i) COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL - CTBC, cujo objeto é a prestação de~~

~~Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) — DDD, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;~~

~~j) CONSÓRCIO CLARO AMERICEL, cujo objeto é a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), para ligações locais, nas modalidades móvel-móvel e móvel-fixo;~~

~~k) EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A — EMBRATEL, cujo objeto é a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), para discagem direta à distância — DDD, nas modalidades móvel-móvel e móvel-fixo;~~

~~l) EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A — EMBRATEL, cujo objeto é a prestação de Serviço de Telefonia Comutada de Longa Distância Internacional — LDI;~~

~~m) 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A, cujo objeto é a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), para ligações locais, nas modalidades móvel-móvel e móvel-fixo.~~

~~Fica revogada a [Portaria nº 670, de 28 de outubro de 2009](#), publicada no Boletim de Serviço/MPF — Ano XXIII — nº 20 — 2ª quinzena de outubro de 2009.~~

~~Promova-se o competente termo de responsabilidade.~~

~~JOÃO GUALBERTO GARCEZ RAMOS
Procurador-Chefe~~

~~Este texto não substitui o [publicado no BSMPF-e, Ano XXIV, nº 3, 1ª quinzena fev. 2010, p. 133.](#)~~

Ministério Público Federal